



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.819, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente, por excesso de arrecadação.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal (Lei nº 1.670, de 6 de janeiro de 2011) crédito suplementar e especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei decorrerão do excesso de arrecadação de recursos próprios, royalties de petróleo e recursos da educação, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações de adequação no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 23 de dezembro de 2011,
48º aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



LEI Nº 1.819, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
001.007 - Secretaria Municipal de Serviços		
001.007.001 - Secretaria de Serviços]		
007001.1545102111.013 - Drenagem e pavimentação de vias públicas		
020 - Royalties	3.3.90.30.00	2.067.000,00
	4.4.90.51.00	1.300.000,00
001.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
001.009.001 - Secretaria de Assistência Social		
009001.0824402142.021 - Implementação das ações de proteção social às famílias		
103 - Recursos do FMAS	4.4.90.52.00	60.000,00
	TOTAL	3.427.000,00



LEI Nº 1.819, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

ANEXO II
CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA A	VALOR (R\$)
001.004 - Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Orçamentária		
001.004.001 - Secretaria Municipal de Fazenda		
004001.0412202002.010 - Manutenção das atividades administrativas e suporte operacional	3.3.90.39.00	14.000,00
020 - Royalties		
001.006 - Secretaria Municipal de Educação		
001.006.001 - Secretaria de Educação		
006001.1230602062.014 - Alimentação escolar	3.3.90.30.00	88.000,00
020 - Royalties		
006001.1236102102.018 - Gestão do ensino básico - ensino fundamental	3.3.90.30.00	40.000,00
020 - Royalties		
001.007 - Secretaria Municipal de Serviços		
001.007.001 - Secretaria de Serviços		
007001.15451002111.012 - Apoio a associações e entidades de representantes dos profissionais de agricultura, pesca e artesanato	3.3.50.43.00	13.000,00
020 - Royalties		
007001.15451002111.013 - Drenagem e pavimentação de vias públicas	4.4.90.61.00	300.000,00
020 - Royalties		
001.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
001.009.001 - Secretaria de Assistência Social		
009001.0412202002.010 - Manutenção das atividades administrativas e suporte operacional	3.3.90.30.00	12.000,00
020 - Royalties		
009001.0824402142.021 - Implementação das ações de proteção social às famílias	3.3.50.43.00	23.000,00
020 - Royalties		
009001.0824402142.023 - Apoio aos deficientes	3.3.50.43.00	75.000,00
020 - Royalties		
001.010 - Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento		
001.010.001 - Secretaria de Cultura e Desenvolvimento		
010001.1339202162.033 - Apoio a organizações de manifestação artísticas e culturais inclusive associações e conselhos	3.3.50.43.00	8.000,00
020 - Royalties		
TOTAL		573.000,00
TOTAL GERAL		4.000.000,00